



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO 058/2016
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL 031/2016
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA localizada na Praça Barão de Ayuruoca, 53 Centro, Mar de Espanha - MG, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG., Sr. Rafael de Souza Lanini,, designado Pregoeiro e integrarão a Equipe de Apoio os servidores, Sra Maria Aurora de Rezende Silva e Sr Fábio Júnior Ribeiro Melo, designados pela Portaria nº 149/2015 do Prefeito Municipal.

A abertura da sessão será às 10 horas, do dia 14 de Abril de 2016, Praça Barão de Ayuruoca,53 Centro, Mar de Espanha - MG, Departamento de Licitações, quando serão recebidos a documentação exigida abaixo de acordo com o Grupo e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

1. OBJETIVO

Registro de preços de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.**

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais

Constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Certidão negativa de debito trabalhista (CDNT).
- VI - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);
- VII – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VIII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no Anexo V deste Edital.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais.

3.2 Ponto de Entrega

Os produtos deverão ser entregues frescos diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, ou escolas, mediante requisição assinado pela Secretária nominal as Escolas, em todas as segundas-feiras, nas quantidades estabelecidas pela Nutricionista, responsável pelo PNAE.

3.3 Período de Fornecimento

De Abril à Dezembro de 2016.

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista e executados pelas escolas, encontram-se disponíveis no Anexo II deste Edital.

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Foram utilizados para composição do preço de referencia a média do valor de cotação.

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo III.

3.7 Pagamento das faturas:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

3.7.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal ou depósito em conta e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

5. RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, de acordo com a resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2016.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

9. FATOS SUPERVENIENTES



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Permanente de Licitação considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12 - O VALOR GLOBAL estimado para a presente compra é **R\$53.354,00 (Cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro centavos)**, valor este o teto Máximo para a aquisição, tendo os RECURSOS como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

13. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Mar de Espanha - MG para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Mar de Espanha - MG, 29 de março de 2016.

Rafael de Souza Lanini
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 1

| MODELO DE PROJETO DE VENDA DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR. | | | | |
|--|--------|-------------------|-------------------|--------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 004/2016 | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. CEP |
| 6. Nome do representante legal | | 7. CPF | | 8. DDD/Fone |
| 9. Banco | | 10. N° da Agência | | 11. N° da Conta Corrente |
| B – Grupo Informal | | | | |
| 1. Nome da Entidade Articuladora | | | | |
| 2. Município | | 3. DDD/Fone | | 4. CEP |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. N°. da Agência | 5. N°. da Conta Corrente |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
|---|------------|------------|---------------|---------------------------------------|----------------|
| 1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA | | 2. CNPJ | | 3. Município Mar de Espanha | |
| 4. Endereço Praça Barão de Ayuruoca, 53 - Centro, Mar de Espanha - MG | | | 5. DDD/Fone | | |
| 6. e-mail | | | | | |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL DO AGRICULTOR | | | | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | | | |



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | |
|------------------------------|--|-----------|--------------|-----------------|---------------------------|
| Nº | 1. Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto |
| 01 | Berinjela - Fresca; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas; isenta de sujidades. | kg | 300 | | |
| 02 | Canjiquinha - De milho amarelo; tipo 1; isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais | kg | 500 | | |
| 03 | Cenoura - Tipo sem rama; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas | kg | 1200 | | |
| 04 | Couve - Fresca, com folhas brilhantes, lisas, viçosas, firmes e sem áreas escuras; coloração e tamanho uniformes; sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; peso aproximado de 250g. | Molho | 1000 | | |
| 05 | Feijão - Tipo preto; safra nova; acondicionado em embalagens de 1kg; sem sujidades ou carunchos; tamanho e coloração uniformes; ideal para consumo. | kg | 1.500 | | |
| 06 | Hortelã - Fresco, com folhas firmes e sem áreas escuras; coloração e tamanho uniformes; sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; peso aproximado de | Molho | 200 | | |



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|-----------|---|----|-------|--|--|
| | 200g. | | | | |
| 07 | Inhame - Classificação extra; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. | kg | 800 | | |
| 08 | Limão - Fresco; no ponto de maturação; sem ferimentos ou defeitos; características sensoriais preservadas. | kg | 500 | | |
| 09 | Mamão - Tipo havaí; peso aproximado de 400g; tamanho e colocação uniformes; selecionado com polpa firme e intacta, maduro ou entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte. | kg | 1000 | | |
| 10 | Mandioca - Tamanho e coloração uniformes; enxuta; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas. | kg | 1.000 | | |
| 11 | Maracujá - Formato arredondado com casca; no ponto de maturação; coloração amarela. | kg | 500 | | |
| 12 | Mexerica - Tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas; peso aproximado de 150g. | kg | 500 | | |
| 13 | Pimentão - Subgrupo verde; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isento de partes amassadas, batidas, perfurações, cortes ou rachaduras; livres de resíduos de | kg | 800 | | |



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|--------------------------|---|-------|------|--|--|
| | fertilizantes | | | | |
| 14 | Quiabo - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | kg | 500 | | |
| 15 | Repolho - Tipo branco; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes e sem áreas escuras; consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. | kg | 500 | | |
| 16 | Salsa - Tipo fresca com folhas lisas; tamanho e coloração uniformes; isenta de partes amassadas ou batidas; peso aproximado de 200g. | Molho | 1000 | | |
| 17 | Vagem - Classificação extra; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas. | kg | 400 | | |
| TOTAL DO PROJETO: | | | | | |

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|--|--------------|
| Local e Data: | | Fone/E-mail: |
|---------------|--|--------------|



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | |
|---|---|------|
| | Assinatura do Representante do Grupo Formal | CPF: |
| Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | Assinatura | |
| Local e Data: | | |



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 2

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.

| ÍTEM | PRODUTO | UNID | QNT | CARACTERÍSTICA |
|------|-------------|-------|-------|---|
| 1 | Berinjela | kg | 300 | Fresca; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas; isenta de sujidades. |
| 2 | Canjiquinha | kg | 500 | De milho amarelo; tipo 1; isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. |
| 3 | Cenoura | kg | 1200 | Tipo sem rama; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas. |
| 4 | Couve | Molho | 1000 | Fresca, com folhas brilhantes, lisas, viçosas, firmes e sem áreas escuras; coloração e tamanho uniformes; sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; peso aproximado de 250g. |
| 5 | Feijão | kg | 1.500 | Tipo preto; safra nova; acondicionado em embalagens de 1kg; sem sujidades ou carunchos; tamanho e coloração uniformes; ideal para consumo. |
| 6 | Hortelã | Molho | 200 | Fresco, com folhas firmes e sem áreas escuras; coloração e tamanho uniformes; sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; peso aproximado de 200g. |
| 7 | Inhame | kg | 800 | Classificação extra; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. |
| 8 | Limão | kg | 500 | Fresco; no ponto de maturação; sem ferimentos ou defeitos; características sensoriais preservadas. |
| 9 | Mamão | kg | 1000 | Tipo havaí; peso aproximado de 400g; tamanho e colocação uniformes; selecionado com polpa firme e intacta, maduro ou entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte. |
| 10 | Mandioca | kg | 1.000 | Tamanho e coloração uniformes; enxuta; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas. |
| 11 | Maracujá | kg | 500 | Formato arredondado com casca; no ponto de maturação; coloração amarela. |
| 12 | Mexerica | kg | 500 | Tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas; peso aproximado de 150g. |
| 13 | Pimentão | kg | 800 | Subgrupo verde; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isento de partes amassadas, batidas, perfurações, cortes ou rachaduras; livres de resíduos de fertilizantes |
| 14 | Quiabo | kg | 500 | Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. |
| 15 | Repolho | kg | 500 | Tipo branco; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes e sem áreas escuras; consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. |



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|-----------|--------------|-------|------|--|
| 16 | Salsa | Molho | 1000 | Tipo fresca com folhas lisas; tamanho e coloração uniformes; isenta de partes amassadas ou batidas; peso aproximado de 200g. |
| 17 | Vagem | kg | 400 | Classificação extra; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas. |



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 3

MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO N.º...../2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR. (MODELO)

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, pessoa jurídica de direito público, com sede à xxxxxxxx, Centro, Mar de Espanha - MG, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxx representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 004/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública, matriculados na Rede Municipal de Ensino, 1º e 2º semestre de 2016, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 004/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA. *Programa Nacional de Alimentação Escolar* OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou em 20 (vinte) dias.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 004/2016.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Produto | 5. Und | 6. Quant./ Unidade | 7. Preço Proposto | 8. Valor Total |
|--------------------------------|--------|--------|------------|--------|--------------------|-------------------|----------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.004.12.306.0008.2023.339030000000-0090.**



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Educação, da Entidade Executora e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e Secretaria Municipal de Saúde no que couber.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 004/2016, pela Resolução CD/FNDE n.º. 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de protocolo, junto a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei..

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 (vinte) dias após a publicação do extrato do contrato.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Mar de Espanha – MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mar de Espanha, ____ de _____ de _____.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 4

| FREQUÊNCIA DE ENTREGA | PRODUTOS |
|------------------------------|-------------------|
| Semanal | Todos os produtos |



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 5

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS

| ÍTEM | PRODUTO | UNID | QNT | CARACTERÍSTICA | Preço Unit Máximo |
|------|-------------|-------|-------|---|----------------------|
| 1 | Berinjela | kg | 300 | Fresca; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas; isenta de sujidades. | 2,92 |
| 2 | Canjiquinha | kg | 500 | De milho amarelo; tipo 1; isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. | 1,88 |
| 3 | Cenoura | kg | 1200 | Tipo sem rama; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas. | 6,43 |
| 4 | Couve | Molho | 1000 | Fresca, com folhas brilhantes, lisas, viçosas, firmes e sem áreas escuras; coloração e tamanho uniformes; sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; peso aproximado de 250g. | 1,60 |
| 5 | Feijão | kg | 1.500 | Tipo preto; safra nova; acondicionado em embalagens de 1kg; sem sujidades ou carunchos; tamanho e coloração uniformes; ideal para consumo. | 4,53 |
| 6 | Hortelã | Molho | 200 | Fresco, com folhas firmes e sem áreas escuras; coloração e tamanho uniformes; sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; peso aproximado de 200g. | 1,36 |
| 7 | Inhame | kg | 800 | Classificação extra; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. | 3,73 |
| 8 | Limão | kg | 500 | Fresco; no ponto de maturação; sem fermentos ou defeitos; características sensoriais preservadas. | 3,44 |
| 9 | Mamão | kg | 1000 | Tipo havaí; peso aproximado de 400g; tamanho e colocação uniformes; selecionado com polpa firme e intacta, maduro ou entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte. | 8,99 |
| 10 | Mandioca | kg | 1.000 | Tamanho e coloração uniformes; enxuta; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas. | 2,55 |
| 11 | Maracujá | kg | 500 | Formato arredondado com casca; no ponto de maturação; coloração amarela. | 8,47 |
| 12 | Mexerica | kg | 500 | Tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas; peso aproximado de 150g. | 2,94 |
| 13 | Pimentão | kg | 800 | Subgrupo verde; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isento de partes amassadas, batidas, perfurações, cortes ou rachaduras; livres de | 6,69 |



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|-----------|----------------|-------|------|--|------|
| | | | | resíduos de fertilizantes | |
| 14 | Quiabo | kg | 500 | Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | 4,81 |
| 15 | Repolho | kg | 500 | Tipo branco; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes e sem áreas escuras; consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. | 2,69 |
| 16 | Salsa | Molho | 1000 | Tipo fresca com folhas lisas; tamanho e coloração uniformes; isenta de partes amassadas ou batidas; peso aproximado de 200g. | 1,46 |
| 17 | Vagem | kg | 400 | Classificação extra; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas. | 6,61 |